



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Floricultura

PROCESSO 334/2025



B3137878B99C8EA2

TIPO DE PROCESSO: Protocolo Câmara

ASSUNTO: Oficio - Câmara

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2025 às 10:22

SIGNATÁRIO Câmara - Diretor Geral

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/processos/B3137878B99C8EA2>



De: Câmara - Diretor Geral
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)
Para: Câmara - Protocolo (Organograma)
Data: 12 de fevereiro de 2025 às 10:22

Considerando as Sessões Solenes e Comemorativas realizadas nesta Casa Legislativa e tendo em vista a necessidade de realizar homenagens a personalidades e autoridades.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

ofício 020-2025 Ofício Floricultura.pdf
DFD 020-2025 Floricultura.pdf



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de fevereiro de 2025.

Ofício: 020/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO (solicita)

Senhor Presidente,

Considerando as Sessões Solemnas e Comemorativas realizadas nesta Casa Legislativa e tendo em vista a necessidade de realizar homenagens a personalidades e autoridades, conforme prevê a Legislação Municipal.

Venho por meio deste solicitar autorização para abertura de procedimento para compra dos itens descrito na tabela abaixo;

| ITEM | TIPO | QTD |
|------|--|-----|
| 1 | ARRANJO - FLOR NATURAL, ESPÉCIE FLORES DO CAMPO, CORVARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ARRANJO MÉDIO PARA MESA SOLENE | 10 |
| 2 | COROA DE FLORES - COROA PARA FUNERAL, TAMANHO MÉDIO. | 10 |
| 3 | BOTÃO ROSA NACIONAL - CORES DIVERSAS TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALADO COM CELOFANE CORES DIVERSAS E UM LAÇO DE CETIM CORES DIVERSAS | 200 |
| 4 | BUQUE - FLOR NATURAL, ESPÉCIE ROSAS, TULIPAS, COPOS DE LEITE, GARDÊNIA E ASTROM, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BUQUÊ COM 06 UNIDADES CADA. | 36 |

Por ser o que se apresenta para o momento dirijo-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel de Oliveira Souza
Diretor Geral
Mat. 300-1





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
2628C338D2364609B91DCE2FB229E4F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA em 12/02/2025 10:18:27
CPF:***.***-147-25
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2628C338D2364609B91DCE2FB229E4F1>



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 020/2025

SETOR OU SECRETARIA REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Daniel de Oliveira Souza **Matrícula:** 300-1

E-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br

Telefone: (24) 2224-1036

| OBJETO | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra | |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra | |
| <input type="checkbox"/> Material de consumo | |
| <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento | |
| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | |
| ARRANJO - Flor natural, espécie flores do campo, cor variada, características adicionais tipo arranjo médio para mesa solene | |
| COROA DE FLORES - Coroa para funeral, tamanho médio. | |
| BOTÃO ROSA NACIONAL - Cores diversos tipos exportação, embalado com celofane cores diversas e um laço de cetim cores diversas | |
| BUQUE - Flor natural, espécie rosas, tulipas, copos de leite, gardênia e astrom, cor diversas, características adicionais buquê com 12 um cada. | |
| FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA | |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | |
| <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP) | |
| <input type="checkbox"/> Leilão | |
| <input type="checkbox"/> Concurso | |
| <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo | |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | |
| JUSTIFICATIVA DA DEMANDA | |
| Considerando as Sessões Solenes realizadas nesta Casa Legislativa e tendo em vista as homenagens feitas para personalidades e autoridades, conforme previsão nas Legislações Municipais vigentes. | |
| GRAU DE PRIORIDADE | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| <input type="checkbox"/> Médio | |
| <input type="checkbox"/> Baixo | |
| QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA | |
| 4 itens, 12 meses. | |
| UNIDADE DE MEDIDA | |
| <input type="checkbox"/> Serviço | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unidade | |
| <input type="checkbox"/> Litros | |
| <input type="checkbox"/> Outro | |





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

| | |
|---|--|
| VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO | |
| Arranjos R\$ 3.000,00 Coroa de Flores R\$ 4.500,00 Botão Rosa Nacional R\$ 1.600,00 Buque R\$ 3.600,00 | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.39.00 <input type="checkbox"/> Consumo 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.30.00 <input type="checkbox"/> Patrimônio 10.01.00.01.031.0001.1003.0000.44.90.52.00 <input type="checkbox"/> Auxilio transporte 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.49.00 <input type="checkbox"/> Outro _____ | |
| DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO | |
| 12 de fevereiro de 2025 | |
| INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER | |
| Não há Plano de Contratação | |
| HAVERÁ ETP? | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | |
| HÁ MAPEAMENTO DE RISCOS? | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | |
| São José do Vale do Rio Preto, em 12 de fevereiro de 2025. | |
| <hr/> DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA Diretor Geral | |
| ANÁLISE PELO GESTOR | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido. Justificar _____. | |
| <hr/> MARCELO RABELLO NEVES Presidente da Câmara Municipal | |



MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
8CF40E92F410472CB0807B8C134998A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA em 12/02/2025 10:21:33
CPF:***.***-147-25
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 12/02/2025 11:40:02
CPF:***.***-047-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8CF40E92F410472CB0807B8C134998A1>



De: Câmara - Protocolo
Enviado por: CRISTINA APARECIDA DE SOUZ (cristina.souz)
Para: Câmara - Gerente Financeira (Organograma)
Data: 12 de fevereiro de 2025 às 12:03

À gerente financeira



De: Câmara - Gerente Financeira
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)
Para: Câmara - Contabilidade (Organograma)
Data: 12 de fevereiro de 2025 às 13:02

À Contabilidade para declaração de disponibilidade financeira e orçamentária.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Gerente Financeira

Mat. 104-2



De: Câmara - Contabilidade
Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)
Para: Câmara - Diretor Geral (Organograma)
Data: 12 de fevereiro de 2025 às 15:49

Retorno o processo, visto que na DFD nº 020/2025 consta o objeto como sendo um serviço, peço que verifique se está correto.

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2



De: Câmara - Diretor Geral
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)
Para: Câmara - Contabilidade (Organograma)
Data: 12 de fevereiro de 2025 às 16:10

Encaminho DFD corrigida.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

DFD 020-2025 Floricultura.pdf



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 020/2025

SETOR OU SECRETARIA REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Daniel de Oliveira Souza **Matrícula:** 300-1

E-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br

Telefone: (24) 2224-1036

| OBJETO | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento | |
| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | |
| ARRANJO - Flor natural, espécie flores do campo, cor variada, características adicionais tipo arranjo médio para mesa solene COROA DE FLORES - Coroa para funeral, tamanho médio. BOTÃO ROSA NACIONAL - Cores diversos tipos exportação, embalado com celofane cores diversas e um laço de cetim cores diversas BUQUE - Flor natural, espécie rosas, tulipas, copos de leite, gardênia e astrom, cor diversas, características adicionais buquê com 12 um cada. | |
| FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA | |
| <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP) <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo <input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | |
| JUSTIFICATIVA DA DEMANDA | |
| Considerando as Sessões Solenes realizadas nesta Casa Legislativa e tendo em vista as homenagens feitas para personalidades e autoridades, conforme previsão nas Legislações Municipais vigentes. | |
| GRAU DE PRIORIDADE | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo | |
| QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA | |
| 4 itens, 12 meses. | |
| UNIDADE DE MEDIDA | |
| <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Litros <input type="checkbox"/> Outro | |



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

| | |
|---|--|
| VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO | |
| Arranjos R\$ 3.000,00 Coroa de Flores R\$ 4.500,00 Botão Rosa Nacional R\$ 1.600,00 Buque R\$ 3.600,00 | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| () Serviço 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.39.00 (X) Consumo 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.30.00 () Patrimônio 10.01.00.01.031.0001.1003.0000.44.90.52.00 () Auxílio transporte 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.49.00 () Outro _____ | |
| DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO | |
| 12 de fevereiro de 2025 | |
| INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER | |
| Não há Plano de Contratação | |
| HAVERÁ ETP? | |
| () Sim (X) Não | |
| HÁ MAPEAMENTO DE RISCOS? | |
| () Sim (X) Não | |
| São José do Vale do Rio Preto, em 12 de fevereiro de 2025. | |
| <hr/> DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA Diretor Geral | |
| ANÁLISE PELO GESTOR | |
| (X) Deferido () Indeferido. Justificar _____. | |
| <hr/> MARCELO RABELLO NEVES Presidente da Câmara Municipal | |



MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
55728CFF1E054BA991E103BCE57CBFCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA em 12/02/2025 16:09:46
CPF:***.***-147-25
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55728CFF1E054BA991E103BCE57CBFCA>



De: Câmara - Contabilidade
Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)
Para: Câmara - Gerente Financeira (Organograma)
Data: 12 de fevereiro de 2025 às 16:24

Informo haver dotação orçamentária e financeira conforme declaração em anexo.

Segue também em anexo reserva orçamentária.

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2

Anexo(s)

PROC 334-2025 AQUISIÇÃO DE ARRANJO, COROA E FLORES, BOTÃO DE ROSA NACIONAL E BUQUÊ..pdf

PROC 334-2025 AQUISIÇÃO DE ARRANJO, COROA DE FLORES, BOTÃO DE ROSA NACIONAL E BUQUÊ.pdf



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e para efeito da realização do Processo de Dispensa Licitatória-Proc 334/2025, objetivando a aquisição de arranjo, coroa de flores, botão de rosa nacional e buquê, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo constatada a existência de Dotação Orçamentária na Rubrica nº 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.30.00.00, no valor de R\$ 12.700,00 .

São José do Vale do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2025.

Angelica de Brito Souza
Analista Contábil- Contabilidade
CRC-RJ. 127207/O-6
Mat 277-2

Rua Antônio Coelho Guerra, nº55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP: 25.780-000 – Tel.: (24) 2224-1036 – 2224-7200 e-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
53F68E2EE61B431CA4F7EFD344066403

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 12/02/2025 16:23:45
CPF:***.***-647-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/53F68E2EE61B431CA4F7EFD344066403>



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

32.002.305/0001-29

Exercício: 2025

em : 12/02/2025 16:16

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 246

Ficha Nº : **12** Processo Nº : **334/2025**

Unidade : 100100 CAMARA MUNICIPAL

Funcional : 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 500 000 Fonte Recurso: 0 011500

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.433,89 | 433.566,11 |

Data Histórico

12/02/2025 AQUISIÇÃO DE ARRANJO, COROA DE FLORES, BOTÃO DE ROSA NACIONAL E BUQUÊ.

| VALOR DA RESERVA | 12.700,00 |
|--------------------------------|------------------|
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 12.700,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 285.403,27 |





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
077A97CEB97544CA9DE15E6F29D0E272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 12/02/2025 16:23:49
CPF:***.***-647-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sivriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/077A97CEB97544CA9DE15E6F29D0E272>



De: Câmara - Gerente Financeira
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)
Para: Câmara - Gerente Financeira (Organograma)
Data: 14 de fevereiro de 2025 às 16:15

Informo alterações na composição da Equipe de Apoio do Pregoeiro e a Comissão de Contratação em Licitações.

Segue anexo Portarias 28, 29 e 30/2025.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

DO - Portarias nº 28 e 29 de 2025.pdf

DO - Portaria nº 30 de 2025.pdf

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO

1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Vereador

FABRÍCIO PORTO ANDRIOLI

MACHADO

Vereador

JORGE ANTÔNIO MOURA DE

REZENDE

Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

Marlene Fernandes Pires

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Bruna Esteves Damasceno

Secretária de Gabinete

Eduarda Esteves Almeida

Emanuel Rampini Figueiredo

Maiara Araújo Santos

Raquel Silveira Valença

Vitor Rodrigues Carvalho

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Portarias- Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.339 - 3ª-feira, 11 de fevereiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do disposto na Resolução nº 781 de 2005, e a Lei Municipal nº 2.396 de 09 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora **MICHELE CABRAL TAVARES**, matrícula nº 112-2, nomeada através da Portaria nº 11 de 30 de janeiro de 2023, para a função gratificada de *Pregoeira*.

Art. 2º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente Financeira** a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora **MICHELE CABRAL TAVARES**, matrícula nº 112-2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a partir de 12 de fevereiro de 2025 a servidora **RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO**, matrícula nº 104-2, nomeada através da Portaria nº 20 de 02 de março de 2023, do cargo de provimento em comissão de *Gerente Financeira*.

Art. 2º – Nomear, para a Função Gratificada de “*Pregoeira*” a partir de 12 de fevereiro de 2025, **RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO**, matrícula nº 104-2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Câmara Municipal

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO

1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Vereador

FABRÍCIO PORTO ANDRIOLI

MACHADO

Vereador

JORGE ANTÔNIO MOURA DE

REZENDE

Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

Marlene Fernandes Pires

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno

Secretária de Gabinete

Eduarda Esteves Almeida

Emanuel Rampini Figueiredo

Maiara Araújo Santos

Raquel Silveira Valença

Vitor Rodrigues Carvalho

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Portaria- Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.343 - 6ª-feira, 14 de fevereiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA N° 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Equipe de Apoio do Pregoeiro e a Comissão de Contratação em Licitações na Modalidade de Pregão, designada pela Portaria nº 41 de 17 de novembro de 2023, que passa a ter seguinte composição: **RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO** (matrícula nº 104-2), **MICHELE CABRAL TAVARES** (matrícula nº 112-2), **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS** (matrícula nº 135-2), **ANGÉLICA DE BRITO SOUZA** (matrícula nº 277-2), sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos respectivos, e a Sra. Vereadora **JAQUELINE HIAT DIAS**.

Art. 2º – A Equipe de Apoio do Pregoeiro e Contratação, na forma do Art. 1º, será presidida pela Sra. **RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO** (matrícula nº 104-2), e como presidente substituta a Sra. **MICHELE CABRAL TAVARES** (matrícula nº 112-2).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente



De: Câmara - Gerente Financeira

Tramitado

Enviado por: MCHELE CABRAL TAVARES (michele.tavares)

Para: Câmara - Contabilidade (Organograma)

Data: 20 de fevereiro de 2025 às 16:47

Após a cotação no banco de preço, foi verificado que os valores ficaram maiores que a reserva orçamentária.

A contabilidade para providências e após volte.

Segue anexo:

- Cotação
- TR

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Mat.: 112-2

Anexo(s)

Cotação Floricultura.pdf

TR - Serviço de Floricultura.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.002.305/0001-29
Responsável: Michele Cabral Tavares
Matrícula: 112-2
Telefone: (24) 99218-6208
Departamento: Gerência Financeira



Relatório de Cotação: Floricultura

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 14:12:28 e 13/02/2025 15:00:59

Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)

Observações Gerais: Compra por estimativa e conforme demanda de itens de floricultura.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|----------------------------|--------|--------------|-----------------|------------|--------------------------|--------------|
| 1) ARRANJO DE FLOR NATURAL | 3 | 10 Unidades | R\$ 323,33 (un) | - | R\$ 323,33 | R\$ 3.233,30 |
| 2) COROA PARA FUNERAL | 3 | 10 Unidades | R\$ 499,29 (un) | - | R\$ 499,29 | R\$ 4.992,90 |
| 3) BOTÃO DE ROSA EMBALADO | 3 | 200 Unidades | R\$ 14,33 (un) | - | R\$ 14,33 | R\$ 2.866,00 |
| 4) BUQUÊ DE FLOR NATURAL | 3 | 36 Unidades | R\$ 124,38 (un) | - | R\$ 124,38 | R\$ 4.477,68 |

Valor Global: R\$ 15.569,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARRANJO DE FLOR NATURAL

Preço Estimado: R\$ 323,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 323,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 10 Unidades | ARRANJO DE MESA - FLOR NATURAL, ESPÉCIE FLORES DO CAMPO, CORVARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ARRANJO MÉDIO PARA MESA SOLENE | |



Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)
Código Validação: px9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPt6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=px9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPt6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 300,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES / 25641200000154-001 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
Objeto: ORNAMENTAR O PLENARIO PARA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS VEREADORES , DIA 01/01/2025 .
Descrição: ARRANJO DE FLORES - ARRANJO DE FLORES

Data: 27/12/2024 13:39**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 25641200000154-1-000085/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 27/12/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 4**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 05.974.121/0001-58 | MARIA RITA CORREA DO NASCIMENTO *VENCEDOR* | R\$ 300,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 420,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES / 25641200000154-001 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
Objeto: ORNAMENTAR O PLENARIO PARA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS VEREADORES , DIA 01/01/2025 .
Descrição: ARRANJO DE FLORES - ARRANJO DE FLORES

Data: 27/12/2024 13:39**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 25641200000154-1-000085/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 27/12/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 05.974.121/0001-58 | MARIA RITA CORREA DO NASCIMENTO *VENCEDOR* | R\$ 420,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 250,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE / 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS COM USO DE PEDESTAL E TAPETE, PARA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO, VICE PREFEITA E VEREADORES ELEITOS, PARA GESTÃO 2025/2028, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.
Descrição: ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA USO EM PEDESTAL - ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA USO EM PEDESTAL

Data: 20/12/2024 09:00**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 25641408000173-1-000025/2024**Lote/Item:** 1/232**Ata:** N/A**Homologação:** 26/12/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 4**Unidade:** UND**UF:** MG

Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)
Código Validação: px9rTk22AXtQm1WavOvnD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=px9rTk22AXtQm1WavOvnD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 7

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 53.419.547/0001-92 | ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO *VENCEDOR* | R\$ 250,00 |

Item 2: COROA PARA FUNERAL

Preço Estimado: R\$ 499,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 499,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 499,29

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 10 Unidades | COROA PARA FUNERAL, COM FLORES NATURAIS, TAMANHO MÉDIO | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA / 906 - MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG | Data: 18/12/2024 09:00 |
| Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para eventos em geral das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. | Modalidade: Pregão - Eletrônico |
| Descrição: Coroa de flores nobres naturais e faixa de condolências . Coroa Média de flores naturais, nobres e frescas, medindo aproximadamente de 1,00x80cm devendo ser entregue com tripé e com faixa de condolências. Observação não serão aceitas flores murchas ou dan - Coroa de flores nobres naturais e faixa de condolências . Coroa Média de flores naturais, nobres e frescas, medindo aproximadamente de 1,00x80cm devendo ser entregue com tripé e com faixa de condolências. Observação não serão aceitas flores murchas ou danificadas, com a seguinte mensagem Homenagem Póstuma da Prefeitura Municipal de Pimenta , a entrega do produto deverá ocorrer em até quatro horas no máximo a partir da solicitação. | SRP: SIM |
| | Identificação: 16725962000148-1-000056/2024 |
| | Lote/Item: 1/5065358 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 26/12/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br |
| | Quantidade: 67 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MG |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 44.907.132/0001-77 | FLG SERVICOS LTDA *VENCEDOR* | R\$ 447,88 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves | Data: 23/01/2025 08:30 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, ESCOLARES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E COMEMORAÇÕES DE DATAS COMEMORATIVAS E SIGNIFICATIVAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG | Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal |
| Descrição: COROA DE FLORES NATURAIS PARA FUNERAIS, (flores do campo, tango, rosas e folhagens) medindo 90 centímetros de largura e 1 metro de altura - COROA DE FLORES NATURAIS PARA FUNERAIS, (flores do campo, tango, rosas e folhagens) medindo 90 centímetros de largura e 1 metro de altura | SRP: SIM |
| | Identificação: 51261-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000042025-0000022025 |
| | Lote/Item: 1/11 |
| | Ata: Link Ata |
| | Homologação: 23/01/2025 16:20 |
| | Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa |
| | Quantidade: 30 |
| | Unidade: UNID |
| | UF: MG |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 46.543.009/0001-40 | COMERCIAL ROMANA *VENCEDOR* | R\$ 450,00 |



Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)
Código Validação: pxY9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtM6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxY9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtM6WA%253d%253d

3 / 7

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 600,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

| | |
|---|--|
| CNPJ: 18.164.070/0001-40 | Data: 16/12/2024 00:00 |
| Órgão: SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV) | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) Coroas de Flores, visando atender às necessidades da Superintendência de Cerimonial e Eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | SRP: NÃO |
| Descrição: COROA FLORES - COMPOSICAO: FLORES NOBRES, MEDIDAS: 1,20 X 1M, QUANTIDADE RAMOS: 72, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COROA FLORES - COMPOSICAO: FLORES NOBRES, MEDIDAS: 1,20 X 1M, QUANTIDADE RAMOS: 72, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE | Identificação: 182580 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: www.compras.rj.gov.br |
| | Quantidade: 40 |
| | Unidade: UN |
| | UF: RJ |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 28.802.326/0001-51 | CENTRAL DAS FLORES E DECORAÇOES ALUGUEL DE PLANTAS E COMERCIO | R\$ 600,00 |
| *VENCEDOR* | VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS LTDA | |

Item 3: BOTÃO DE ROSA EMBALADO

| | | | |
|---------------------------------------|----------------------|--|--|
| Preço Estimado: R\$ 14,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 14,33 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,33 |
|---------------------------------------|----------------------|--|--|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | BOTÃO ROSA NACIONAL - CORES DIVERSAS TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALADO COM CELOFANE CORES DIVERSAS E UM L AÇO DE CETIM CORES DIVERSAS | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 20,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

| | |
|--|---|
| Órgão: FLORIANOPOLIS CAMARA DE VEREADORES / 17 - Câmara Municipal de Florianópolis | Data: 11/12/2024 00:00 |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Flores para uso do Cerimonial da Câmara Municipal de Florianópolis, a serem adquiridas conforme demanda da CMF. | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: Botão de Rosa Nacional. - Botão de Rosa Nacional. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 83841338000101-1-0000041/2024 |
| | Lote/Item: 1/5 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 10/12/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br |
| | Quantidade: 300 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: SC |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 44.602.572/0001-16 | GI PRESENTES LTDA. | R\$ 20,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 11,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)
 Código Validação: px9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=px9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPt6WA%253d%253d>

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Objeto: itens de floricultura
Descrição: BOTÃO ROSA NACIONAL - BOTÃO ROSA NACIONAL

Data: 06/08/2024 15:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 32002305000129-1-000014/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 00.472.198/0001-06 | FLORICULTURA LIRIOS DO VALE LTDA-ME *VENCEDOR* | R\$ 11,00 |

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 12,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Elis Flores e Presentes Ltda
Produto: Botão de Rosa Vermelha Nacional - Gestos de Afeto
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 13/02/2025 14:43:12

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.elisfloresepresentes.com/botao-de-rosa-vermelha-nacional-gestos-de-afeto?srsltid=AfmBOopxpEib_VZ3-dQ7Vkx2A0r_TYqhWkb6oJVQLxr5v_3H-HXy2-SgB7k

Item 4: BUQUÊ DE FLOR NATURAL

Preço Estimado: R\$ 124,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 124,38 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 124,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 36 Unidades | BUQUÊ - FLOR NATURAL, ESPÉCIE ROSAS, TULIPAS, COPOS DE LEITE, GARDÊNIA E ASTROM, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BUQUÊ COM 06 UNIDADES CADA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 129,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.115.474/0001-99
Órgão: Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados pelo CRP-MG, no estado de Minas Gerais, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, infraestrutura, apoio logístico e ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência
Descrição: Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso - Buquê 1: Buquê redondo composto por flores nobres e complementos – até 10 (dez) unidades de flor, com folhagens e ornamentação natural. Valor estimado: R\$ 129,1400 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 17027 - Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso

Data: 12/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:926729
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 16:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG



Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)
Código Validação: pxY9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxY9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 7

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 11.654.689/0001-94 *VENCEDOR* | WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA | R\$ 110,00 |
| 15.329.965/0001-08 | PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA | R\$ 115,00 |
| 39.874.744/0001-70 | DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 | R\$ 125,00 |
| 14.053.221/0001-32 | NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS LTDA | R\$ 129,10 |
| 21.061.770/0001-14 | EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA | R\$ 129,14 |
| 09.654.965/0001-72 | ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA | R\$ 129,14 |
| 15.072.268/0001-06 | SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA | R\$ 129,14 |
| 07.832.586/0001-08 | DF TURISMO E EVENTOS LTDA | R\$ 129,14 |
| 32.626.778/0001-05 | OKALANGO EVENTOS EIRELI | R\$ 129,14 |
| Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 99,00 |

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| Órgão: ESTADO DE SAO PAULO | Data: 18/03/2024 11:23 |
| Objeto: Aquisição de 13 buquês de Flores para entrega às mulheres agraciadas com o Diploma Mulher Cidadã em Ato Solene , na Câmara municipal | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: Flor Natural espécie: rosas, tulipas, copos de leite, gardênia e astromé, cor: diversas, características adicionais: buquê, quantidade: 12 - Flor Natural espécie: rosas, tulipas, copos de leite, gardênia e astromé, cor: diversas, características adicionais: buquê, quantidade: 12 | SRP: NÃO |
| | Identificação: 46379400000150-1-0001014/2024 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 18/03/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br |
| | Quantidade: 13 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 53.658.134/0001-60 *VENCEDOR* | KIYOTO KIMURA | R\$ 99,00 |
| | | |

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 145,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| |
|---|
| Site: Flowwow Brazil Ltda |
| Produto: Buquê 06 rosas naturais |
| Descrição: Anexo 2 |
| Data/Hora Inclusão: 13/02/2025 15:04:57 |
| CNPJ: |
| Telefone: |
| Url: https://flowwow.com.br/en/flores-e-presentes/buque-06-rosas-naturais/?srsltid=AfmBOookrlvCM6nL8CoGULigZ8glwsyqFmFuV7439Y4e5ylKUWAerTvGlaE |



Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)
Código Validação: px9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=px9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPt6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|--|---|
| 1 - Compras RJ | <i>Data: 13/02/2025 14:33:36</i> |
| www.compras.rj.gov.br | Acessar a fonte <u>aqui</u> |
| 2 - Compras.gov.br | <i>Data: 13/02/2025 15:00:41</i> |
| www.gov.br/compras/pt-br | Acessar a fonte <u>aqui</u> |
| 3 - Lictar Digital | <i>Data: 13/02/2025 14:30:05</i> |
| app2.licitardigital.com.br/pesquisa | Acessar a fonte <u>aqui</u> |
| 4 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas | <i>Data: 13/02/2025 14:19:25</i> |
| https://www.gov.br/pncp/pt-br | Acessar a fonte <u>aqui</u> |

Fontes de domínio amplo:

| | |
|----------------------------------|--|
| 1 - Elis Flores e Presentes Ltda | <i>Data: 13/02/2025 14:43:12</i> |
| www.elisfloresepresentes.com | Acesse a fonte <u>aqui</u> |
| 2 - Flowwow Brazil Ltda | <i>Data: 13/02/2025 15:04:57</i> |
| flowwow.com.br | Acesse a fonte <u>aqui</u> |



Relatório gerado no dia 14/02/2025 14:06:05 (IP: 138.118.45.254)

Código Validação: pxX9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxX9rTk22AXtQm1WavOvmD03zaX1vPQFX2pjEgW2YPoqHU8nPtM6WA%253d%253d>

7 / 7

Anexo 1

The screenshot shows a product page for a red rose boutonniere. At the top, the Elis Flores logo is visible, along with a search bar and a shopping cart icon. The main image of the product is displayed, with a '25% OFF' discount badge. The product title is 'Botão de Rosa Vermelha Nacional - Gestos de Afeto'. Below the title, the price is listed as 'R\$ 15,99 R\$ 12,00 no pix' and 'R\$ 12,00 em até 4x de R\$ 3,00 sem juros'. A 'Comprar' button is present, along with buttons for 'Frete e prazo' and 'calcular'.



Rodapé

- Sobre
- Considerações Gerais
- Política de Entrega
- Política de Privacidade
- Contato

Central de atendimento

- Loja 1: (11)2741-7010
Av. Maria Luiza Americano, 1409 -
Cidade Líder - São Paulo - SP
- Loja 2: (11) 3589-8904
Rua Monte Serrat, 209 - Tatuapé -
São Paulo - SP

Pagamento



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

Segurança

[Continuar e fechar](#)



Anexo 2

VALENTINE'S DAY

As soon as possible 

Mono Bouquets Ibirité — Buquê 06 Rosas Naturais Ibirité



Stock confirmed today

Buquê 06 Rosas Naturais

 4 total ratings

R\$ 145

 Enter your address and we'll find out the delivery cost

 4 people product added to their collections

Ingredients
rosa - 6 pcs

Size
Width - 35 cm
Height - 15 cm

Other customers also searched for

for a birthday

Flower delivery in Ibirité

O Buquê de 06 Rosas Naturais é uma escolha elegante e simbólica para expressar sentimentos profundos de carinho, amor ou gratidão. Composto por seis rosas frescas e vibrantes, ele transmite sofisticação...

Show more

Floricultura Florart

Privacy
We use cookies and similar technologies to personalise content, target advertisements, measure their effectiveness, and improve the platform user experience. By clicking OK or enabling the option in the Cookie Settings, you agree to this as described in our [Cookie Policy](#). To change these settings or withdraw your consent, please update your Cookie Settings

Ratings and reviews



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor requisitante: Diretoria Administrativa

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de floricultura, para os eventos Solenes e Comemorativos desta Casa, bem como as homenagens a personalidades e autoridades, conforme prevê a Legislação Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

| ITEM | TIPO | Un. de medida | Qtd. |
|------|--|---------------|------|
| 1 | ARRANJO - flor natural, espécie flores do campo, cor variada, características adicionais tipo arranjo médio para mesa solene. | Unidade | 10 |
| 2 | COROA DE FLORES - coroa para funeral, tamanho médio. | Unidade | 10 |
| 3 | BOTÃO ROSA NACIONAL - cores diversas, tipo exportação, embalado com celofane cores diversas e um laço de cetim cores diversas. | Unidade | 200 |
| 4 | BUQUE - flor natural, espécie rosas, tulipas, copos de leite, gardênia e astrom, cor diversas, características adicionais buquê com 06 unidades cada. | Unidade | 36 |

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei nº 14.133/2021)
() bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021)
() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei nº 14.133/2021)
() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei nº 14.133/2021)

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS
DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de floricultura para os eventos Solenes e Comemorativos desta Casa, bem como as homenagens a personalidades e autoridades, conforme prevê a Legislação Municipal, afim suprir as demandas de cada evento e atender toda a demanda desta Casa.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para serviços de floricultura, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra, para atender os eventos e homenagens a serem promovidos pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

6.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

6.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

6.4. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante e da 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.5. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade;

6.6. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante;

6.7. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante;

6.8. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências;

6.9. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.10. O objeto deste Termo deverá ser prestado nos dias e horários que será informado pela Contratante, por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação;

CAPÍTULO III **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prestação de serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para serviços de floricultura, para os eventos Solenes e Comemorativos desta Casa, bem como as homenagens a personalidades e autoridades, conforme prevê a Legislação Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme dias e horários solicitados.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO: O Prazo para o início da prestação dos serviços será a contar da data da assinatura do contrato, pelas partes.

8.2. LOCAL: Câmara Municipal de São Jose do Vale do Rio Preto, sediada à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, São Jose do Vale do Rio Preto – RJ.

8.3. HORÁRIO: O objeto deverá ser prestado nos dias e horários que será informado pela Contratante, por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Disponibilizar espaço para organização previa do serviço a ser prestado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a execução do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- e)** adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto.
- f)** Comparecer no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário agendado para início do mesmo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CAPÍTULO IV **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de execução serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

13.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

13.9. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

13.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

13.11. O responsável pela fiscalização do contrato será as servidoras: Andreza Vieira da Fonseca, Fiscal de Contratos, matrícula nº 109-2, e Glaudilene Lopes de Carvalho de Oliveira, Fiscal de Contratos, matrícula nº 275-2.

13.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.13. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.14. O fiscal técnico do contrato, além de exercer suas atribuições acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. A avaliação da execução do objeto contratado será realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados;
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

15.4. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Quando houver ocorrências na execução do contrato, a fiscalização deverá elaborar Termo Detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

15.7. Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- b)** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- c)** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.9. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante.

15.10. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do procedimento;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancária.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado a transferência em conta pessoa física, exceto se o contratado for Micro Empreendedor Individual (MEI)

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José do Vale do Rio Preto, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

18.4 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

18.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

18.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

18.10. A Administração deverá realizar consultas para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

18.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA dos últimos 12 meses como correção monetária.

18.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 19.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade de Dispensa Licitatória, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 19.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.
- 19.3.** O regime de execução do contrato será por evento.
- 19.4.** Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Habilitação jurídica

21.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

21.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

21.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

21.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

21.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

21.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

21.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

21.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

21.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

21.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

21.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

21.3. Atestado(s) De Capacidade Técnica

21.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

21.3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

21.4. Vistoria

21.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

21.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

21.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

21.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

21.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

| ITEM | TIPO | Qtd. | Valor unitário | Valor total de referência |
|--------------|--|------|----------------|---------------------------|
| 1 | ARRANJO - flor natural, espécie flores do campo, cor variada, características adicionais tipo arranjo médio para mesa solene. | 10 | 323,33 | 3.233,30 |
| 2 | COROA DE FLORES - coroa para funeral, tamanho médio. | 10 | 499,29 | 4.992,90 |
| | BOTÃO ROSA NACIONAL - cores diversas, tipo exportação, embalado com celofane cores diversas e um laço de cetim cores diversas | 200 | 14,33 | 2.866,00 |
| | BUQUE - flor natural, espécie rosas, tulipas, copos de leite, gardênia e astrom, cor diversas, características adicionais buquê com 06 unidades cada. | 36 | 124,38 | 4.477,68 |
| TOTAL | | | | 15.569,88 |

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **15.569,88** (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. Rubrica nº 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.30.00.00.

São José do Vale do Rio Preto /RJ, 20 de fevereiro de 2025.

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira - mat. 112-2

(X) Defiro

() Indefiro. Motivar: _____

20 de fevereiro de 2025

Marcelo Rabello Neves
Presidente



MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
F5A7CBC07440482A875903B7BEEF177A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MICHELE CABRAL TAVARES em 20/02/2025 16:42:25
CPF:***.***-927-90
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 20/02/2025 16:49:40
CPF:***.***-047-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5A7CBC07440482A875903B7BEEF177A>



De: Câmara - Contabilidade
Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)
Para: Câmara - Gerente Financeira (Organograma)
Data: 21 de fevereiro de 2025 às 09:05

Segue em anexo a reserva orçamentária atualizada.

Retorno à gerente financeira, conforme solicitado.

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2

Anexo(s)

PROC 334-2025 AQUISIÇÃO DE ARRANJO, COROA DE FLORES, BOTÃO DE ROSA NACIONAL E BUQUÊ ATUALIZADO.pdf



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

32.002.305/0001-29

Exercício: 2025

em : 21/02/2025 9:02

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 246

Ficha Nº : **12** Processo Nº : **334/2025**

Unidade : 100100 CAMARA MUNICIPAL

Funcional : 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 500 000 Fonte Recurso: 0 011500

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.433,89 | 433.566,11 |

Data Histórico

12/02/2025 AQUISIÇÃO DE ARRANJO, COROA DE FLORES, BOTÃO DE ROSA NACIONAL E BUQUÊ.

| VALOR DA RESERVA | 15.569,88 |
|--------------------------------|------------------|
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 15.569,88 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 282.533,39 |





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
9C49BEB06BD642C7821F5E2773DF5271

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 21/02/2025 09:05:23
CPF:***.***-647-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9C49BEB06BD642C7821F5E2773DF5271>



De: Câmara - Gerente Financeira

Tramitado

Enviado por: MCHELE CABRAL TAVARES (michele.tavares)

Para: Câmara - Procurador Jurídico do Legislativo (Organograma)

Data: 21 de fevereiro de 2025 às 09:20

Ao Procurador Jurídico do Legislativo para análise e parecer.

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Mat.: 112-2



De: Câmara - Procurador Jurídico do Legislativo
Enviado por: LUCIANO FERNANDES PIRES (luciano.pires)
Para: Câmara - Gerente Financeira (Organograma)
Data: 21 de fevereiro de 2025 às 09:52

Trata-se de manifestação jurídica referencial com objetivo de orientar o processo de contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021. Essa orientação tem como escopo analisar a legalidade do presente. Considerando as informações prestadas e documentos anexados ao presente não verifico obice de ordem legal para o prosseguimento do requerido.

LUCIANO FERNANDES PIRES

MAT. 111-2

PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO



De: Câmara - Gerente Financeira

Tramitado

Enviado por: MCHELE CABRAL TAVARES (michele.tavares)

Para: Vereador - Presidente Câmara (Organograma)

Data: 24 de fevereiro de 2025 às 11:02

Ao presidente para autorização.

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Mat.: 112-2



De: Vereador - Presidente Câmara
Enviado por: MARCELO RABELLO NEVES (marcelo.neves)
Para: Câmara - Gerente Financeira (Organograma)
Data: 24 de fevereiro de 2025 às 13:26

Ciente, autorizo e encaminho a pregoeira para providências.



De: Câmara - Gerente Financeira

Tramitado

Enviado por: MCHELE CABRAL TAVARES (michele.tavares)

Para: Câmara - Compras / Pregoeira (Organograma)

Data: 24 de fevereiro de 2025 às 14:26

Após despacho do Sr. Presidente, encaminho a pregoeira para providências.

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Mat.: 112-2



De: Câmara - Compras / Pregoeira
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)
Para: Diario Oficial (Organograma)
Data: 24 de fevereiro de 2025 às 17:16

SEGUE AVISO DE DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

AVISO PARA O D.O. 006-2025.pdf

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2025

EDITAL: 006/2025

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO REQUISITÓRIO Nº: 334/2025

OBJETO: Itens de Floricultura.

ABERTURA: 28/02/2025 às 9h30min

SETOR DEMANDANTE: Administrativo

MODALIDADE: Aviso de Dispensa de Licitação

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

DISPONÍVEL: <https://cmsjvrpreto.rj.gov.br/licitacoes/dispensas-de-licitacao/>

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de fevereiro de 2025.

Raquel Xavier de Carvalho Castro
Pregoeira





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
07B90936FE074A67B101F4F4198CE975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO em 24/02/2025 17:15:56
CPF:***.***-687-88
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07B90936FE074A67B101F4F4198CE975>